



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Processo nº 0715.013727.00026/2024-24

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em conformidade com o art. 73 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Formalização da Demanda, que evidenciará e detalhará a necessidade administrativa do objeto a ser contratado, devendo contemplar os seguintes requisitos:

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

- 2.1. Área Requisitante: Departamento Administrativo e financeiro
- 2.2. Responsável pela demanda: **Celso Luiz Moreira Jucá Filho**
- 2.3. Cargo/Função: **Cargo em Comissão**
- 2.4. E-mail: **diorsefaz@gmail.com**

3. INDICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇUASO QUE SE PRETENDE CONTRATAR

- 3.1. O serviço contratado será conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Nº DE INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de vagas/inscrições para participação na Semana Contábil em São Paulo/SP , a ser realizado de forma presencial, no período de 19 a 23 de agosto de 2024, com carga horária de 40 (quarenta) horas, na Cidade de São Paulo - SP.	02 (Duas)	R\$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais)	R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais)

4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A participação na **Semana Contábil em São Paulo/SP**, objetiva atualizar, aperfeiçoar, capacitar e gerar conhecimentos relativos à retenção de tributos na administração pública e em relação à prática de elaboração e envio da EFD-Reinf, DCTFWeb e parte de pagamentos a autônomos e MEI no e-Social.

4.2. Considerando que a administração pública possui grande responsabilidade pelo recolhimento de parte dos tributos relativos à contratação de pessoas físicas e jurídicas, onde o descumprimento das normas e legislações vigentes pode acarretar prejuízos à administração, ressaltando a necessidade da participação de servidores da área financeira e contábil com o intuito de promover a qualificação no desempenho de suas funções, possibilitando o aperfeiçoamento das atividades e garantindo maior segurança nos processos de pagamento realizados por esta Secretaria.

4.3. Os agentes públicos necessitam de ferramentas que contribuam para seu aprimoramento profissional e cabe aos próprios órgãos e entidades administrativas auxiliarem nessa realização, ratificamos que é de suma importância a capacitação dos servidores envolvidos nas atividades ligadas às retenções tributárias, o que certamente trará melhoria no desempenho das demandas e consequentemente maior produtividade em se tratando de execução de recursos públicos.

4.4. Além disso, a falta de capacitação quanto às Retenções de Tributos (IRPJ, INSS, ISS) pode ocasionar inconsistências na realização das retenções, na sua forma e/ou base de cálculo e assim prejudicar esta instituição diante dos órgãos competentes. Dessa forma, considerando o grau de responsabilidade na execução das atividades que envolvem a retenção de tributos, é imprescindível a capacitação dos agentes públicos que realizam

esta tarefa. Além disso, profissionais qualificados geram melhores resultados na produtividade da instituição, isso acontece porque a partir dos treinamentos os funcionários adquirem habilidades teóricas e técnicas imprescindíveis para sua atividade profissional.

4.5. Nesse quadro, o conteúdo apresentado na capacitação será de extrema relevância e de interesse da Administração Pública Estadual, pois está diretamente relacionado às atividades desenvolvidas na Sefaz/AC e proporcionará aos servidores participantes o aprendizado necessário para o desempenho de suas atividades, bem como a disseminação do conhecimento aos órgãos e entidades ligadas ao executivo Estadual.

4.6. Portanto, a contratação almejada é imprescindível para uma melhor capacitação e aperfeiçoamento dos servidores que desenvolvem atividades de pagamentos com retenções na fonte, bem como atividades de orientação e aos demais servidores.

4.7. Ademais, em se tratando da Legislação Tributária é de suma importância a contínua atualização de conhecimentos, tendo em vista que a referida legislação vem passando por constantes mudanças e atualizações.

5. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL -PCA

5.1. A contratação pretendida está prevista no item 3.4 (Serviço não continuado) do Plano de Contratação Anual - PCA/2024 - da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

5.2. A data pretendida para contratação é de até 01 de agosto de 2024.

CELSO LUIZ MOREIRA JUCÁ FILHO
Divisão de Orçamento e Finanças
Matrícula - 9542140



Documento assinado eletronicamente por **CELSO LUIZ MOREIRA JUCÁ FILHO, Assessor**, em 10/07/2024, às 13:47, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0011573718** e o código CRC **BF0CA961**.